



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, consoante autorização do **Sr. JOSÉ DE SOUSA NOJOSA - Presidente da Câmara**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e asseessória em licitações e contratos para atender a Câmara Municipal de Tailândia

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 13. Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

Inciso III - *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 1993).*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA», por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa RESPLANDES DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RESPLANDES DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TAILÂNDIA - PA, 28 DE MARÇO DE 2017

**PATRICIA GORDO DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente**